



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 527/2021 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 193/2021.**

O presente projeto, de autoria do nobre vereador Eliseu Gabriel, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana Municipal da Paradiplomacia a ser celebrada anualmente na quarta semana do mês de agosto e dá outras providências.

O objetivo é lançar luz à atividade da paradiplomacia e a sua importância para uma cidade como São Paulo. Pretende também fomentar a reflexão e pesquisa sobre ações das unidades subnacionais, notadamente os municípios, fora das fronteiras do Estado nacional. Tal ação, no caso do município de São Paulo, é coordenada pela Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI), que foi fundada em 2001, com foco na promoção dos interesses do município fora das fronteiras brasileiras, no sentido de angariar cooperação técnica e espaço de debate para problemas específicos das grandes cidades do mundo.

A Comissão de Constituição e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no mérito que deve analisar, entende que deve prosperar em razão da convergência de diferentes fatores de relevância à Capital.

O fato de haver a intenção de lançar luz a um campo do conhecimento e em relação a política pública que tem o condão de divulgar a municipalidade, suas potencialidades, capacidades e sinergias intrínsecas às fronteiras transnacionais claramente importa ao interesse público e à cidade.

Outro ponto importe a ser destacado é a promoção de ações acadêmicas, junto a centros de formação como cursos superiores na área de relações internacionais lançando luz a atuação de profissionais dessa área na esfera governamental de âmbito local/municipal, e ao mesmo tempo estimular o aperfeiçoamento de métodos e compilação de experiências de outros municípios ou Estados da Federação no que diz respeito a boas práticas no campo da paradiplomacia.

Tal proposição insere-se num contexto no qual se incentiva a pesquisa, ampliação e melhor atuação a partir da cultura de internacionalização da municipalidade, o que tem seu efeito tanto para o setor público quanto para o setor privado afinal, trata-se da divulgação do município como um todo. Assim, FAVORÁVEL é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/06/2021.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Celso Giannazi - PSOL

Cris Monteiro – NOVO

Eduardo Suplicy – PT

Eli Corrêa – DEM

Sandra Santana – PSDB - Relatora

Sonaira Fernandes – REPUBLICANOS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/06/2021, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).

## **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade em 24/06/2021, pág. 81, coluna 1, leia-se como segue e não como constou:

### **PARECER Nº 527/2021 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 193/2021.**

O presente projeto, de autoria do nobre vereador Eliseu Gabriel, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana Municipal da Paradiplomacia a ser celebrada anualmente na quarta semana do mês de agosto e dá outras providências.

O objetivo é lançar luz à atividade da paradiplomacia e a sua importância para uma cidade como São Paulo. Pretende também fomentar a reflexão e pesquisa sobre ações das unidades subnacionais, notadamente os municípios, fora das fronteiras do Estado nacional. Tal ação, no caso do município de São Paulo, é coordenada pela Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI), que foi fundada em 2001, com foco na promoção dos interesses do município fora das fronteiras brasileiras, no sentido de angariar cooperação técnica e espaço de debate para problemas específicos das grandes cidades do mundo.

A Comissão de Constituição e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no mérito que deve analisar, entende que deve prosperar em razão da convergência de diferentes fatores de relevância à Capital.

O fato de haver a intenção de lançar luz a um campo do conhecimento e em relação a política pública que tem o condão de divulgar a municipalidade, suas potencialidades, capacidades e sinergias intrínsecas às fronteiras transnacionais claramente importa ao interesse público e à cidade.

Outro ponto importe a ser destacado é a promoção de ações acadêmicas, junto a centros de formação como cursos superiores na área de relações internacionais lançando luz a atuação de profissionais dessa área na esfera governamental de âmbito local\municipal, e ao mesmo tempo estimular o aperfeiçoamento de métodos e compilação de experiências de outros municípios ou Estados da Federação no que diz respeito a boas práticas no campo da paradiplomacia.

Tal proposição insere-se num contexto no qual se incentiva a pesquisa, ampliação e melhor atuação a partir da cultura de internacionalização da municipalidade, o que tem seu efeito tanto para o setor público quanto para o setor privado afinal, trata-se da divulgação do município como um todo. Assim, FAVORÁVEL é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/06/2021.

Eliseu Gabriel PSB Presidente

Celso Giannazi - PSOL

Cris Monteiro NOVO

Eduardo Suplicy PT

Eli Corrêa DEM

Sandra Santana PSDB - Relatora

Sonaira Fernandes REPUBLICANOS - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2021, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).